



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 767, DE 24 DE JULHO DE 2014. (Oriundo do Poder Executivo)

Revoga a Lei Municipal nº 754, de 06 de maio de 2014.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 754, de 06 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (24.7.2014).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL